



SECRETARIA MUNICIPAL DO

**MEIO
AMBIENTE****DISPENSA DE LICENCIAMENTO****AMBIENTAL**

Nº 025-2017

VALIDADE: 04/08/2018

PROTOCOLO: 18.111/2017

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Fazenda Rio Grande, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, expede a presente Dispensa de Autorização Ambiental à:

01 – IDENTIFICAÇÃO DO AUTORIZADO

Razão Social – Pessoa Jurídica/ Nome – Pessoa Física:

ANTONIO RENATO CLAUDINO

CPF/CNPJ:

CPF: 253.776.559-15

ENDEREÇO (LOGRADOURO):

Av. Brasil, 3.155

BAIRRO:

Nações

MUNICÍPIO:

Fazenda Rio Grande

UF:

PR

CEP:

83.823-200

02 – IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

EMPREENDIMENTO:

ANTONIO RENATO CLAUDINO

TIPO DE EMPREENDIMENTO/ATIVIDADE:

Dispensa de Licenciamento Ambiental para fins de subdivisão de imóvel urbano.

ENDEREÇO:

Av. Brasil, 3155 e Rua Argentina, esq. Rua Cisne

BAIRRO:

Nações

MUNICÍPIO:

Fazenda Rio Grande

CEP:

83823.200

CORPO HÍDRICO DO ENTORNO:

BACIA HIDROGRÁFICA:

Iguaçu

DESTINO DO ESGOTO SANITÁRIO:

DESTINO DO EFLUENTE FINAL:

03 – REQUISITOS DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

DETALHAMENTO DOS REQUISITOS:

INFORMAÇÃO: **18.111/2017**

INTERESSADO: ANTONIO RENATO CLAUDINO.

MUNICÍPIO: Fazenda Rio Grande

ASSUNTO: RLA para Dispensa de Licença Ambiental para fins de subdivisão de imóvel urbano.

PARECER:

Em atendimento ao protocolo nº 18.111/2017, referente à subdivisão de imóvel urbano, no lote de terreno sob nº 3B, com área total de 12.992,00 m², sob matrícula nº 7.132, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóvel - CRI de Fazenda Rio Grande/PR, localizado na Avenida Brasil, 3.155 e Rua Argentina esq. com Rua Cisne – Bairro Nações, sob coordenadas geográficas 669756/7160969 UTM 22 – SAD 69, constatou-se o interesse em subdividir o imóvel acima mencionado em 10 lotes, atendendo ao que estabelece o Art. 1º § 17 da RESOLUÇÃO SEMA 051/2009 - Desmembramento de um lote urbano, quando comprovado que mesmo sendo parcelamento do solo trata-se de terreno consolidado no perímetro urbano e já dotado de infra-estrutura. O objetivo desta solicitação é o desmembramento de lote urbano, para fins de regularização junto ao Cartório de Registro de Imóvel - CRI de Fazenda Rio Grande/PR. Não cabe a este órgão ambiental a emissão de anuência para parcelamento e/ou unificação de imóvel urbano, devendo ser aprovado pela Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande em consonância ao Plano Diretor Municipal e pela COMEC – Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba.

Fazenda Rio Grande, 04 de agosto de 2017.

Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Fazenda Rio Grande – Avenida Venezuela, 247- Eucaliptos – CEP: 83820-554 - Fone: (41)3608-2774.